Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Lei nº 2647 de 16 de março de 2004.

Autoria: Poder Executivo

"Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 2643, de 23 de dezembro de 2003 – LOA-Lei Orçamentária Anual".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 5º da Lei nº 2643 de 23 de dezembro de 2003, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- ***O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, e III dos parágrafos primeiro, segundo e quarto do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.***

Art - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal